

**S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS**  
**Portaria n.º 62/2008 de 23 de Julho de 2008**

O Plano Regional de Vacinação (PRV), actualmente em vigor na Região Autónoma dos Açores, foi aprovado pela Portaria n.º 30/2005, de 21 de Abril.

No entanto, a recente alteração do Plano Nacional de Vacinação (PNV), constante do Despacho n.º 8378/2008, publicado no Diário da República II Série n.º 57, de 20 de Março de 2008, recomenda a alteração do actual Plano Regional de Vacinação, através da actualização do esquema recomendado e posterior alteração do modelo de Boletim Individual de Vacinas em uso na Região.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/99/A, de 31 de Julho, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2007/A, de 18 de Dezembro e alínea a) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais o seguinte:

1 - É aprovado o novo Plano Regional de Vacinação, adiante designado por PRV, e respectivo calendário de imunização universal de rotina, constante do anexo à presente Portaria e que dela faz parte integrante.

2 - O novo calendário passa a incluir, a partir de Setembro de 2008, uma vacina contra as infecções por Vírus - do Papiloma Humano (HPV), aplicável por rotina, à coorte de raparigas que atinjam os 13 anos no respectivo ano civil.

3 - O disposto no número anterior, aplica-se igualmente às raparigas que atinjam os 17 anos respectivamente em 2009, 2010 e 2011 (nascidas em 1992, 1993 e 1994).

4 - É revogado o anterior PRV, aprovado pela Portaria n.º 30/2005, de 21 de Abril.

5 - Contudo, enquanto não for aprovado o novo modelo de Boletim Individual de Vacinas, deve ser utilizado o modelo actualmente em uso na Região.

6 - A presente portaria produz efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2008.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Assinada em 21 de Julho de 2008.

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

**Anexo**  
**Plano Regional de Vacinação**  
**Vacinação Universal – Esquema Recomendado**

| Vacinas contra                         | Idades       |         |         |         |         |         |          |          |          |               |                        |
|--|--------------|---------|---------|---------|---------|---------|----------|----------|----------|---------------|------------------------|
|  | 0 Nascimento | 2 meses | 3 meses | 4 meses | 5 meses | 6 meses | 15 meses | 18 meses | 5-6 anos | 10-13 anos    | Toda a Vida 10/10 anos |
| Tuberculose                            | BCG          |         |         |         |         |         |          |          |          |               |                        |
| Poliomielite                           |              | VIP 1   |         | VIP 2   |         | VIP 3   |          |          | VIP 4    |               |                        |
| Difteria-tétano-pertussis              |              | DTPa 1  |         | DTPa 2  |         | DTPa 3  |          | DTPa 4   | DTPa 5   | Td            | Td                     |
| Infecções por Haemophilus Influenza B  |              | Hib 1   |         | Hib 2   |         | Hib 3   |          | Hib 4    |          |               |                        |
| Hepatite B                             | VHB 1        | VHB 2   |         |         |         | VHB 3   |          |          |          | VHB (a) 1,2,3 |                        |
| Sarampo-parotidite-rubéola             |              |         |         |         |         |         | VAPR 1   |          | VAPR 2   |               |                        |
| Doença Menigocócica C                  |              |         | MenC 1  |         | MenC 2  |         | MenC 3   |          |          |               |                        |
| Infecções por Vírus do Papiloma Humano |              |         |         |         |         |         |          |          |          | HPV 1,2,3     |                        |

(a) VHB: aplicável apenas aos nascidos <1999, não vacinados, segundo o esquema 0,1 e 6 meses